



PROJETO BÁSICO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM

CNPJ: 04.224.028/0001-63

ENDEREÇO: Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 2.884, bairro: Parque Dez de Novembro, **CEP:** 69.050-030

CIDADE: Manaus **UF:** AM

DDD/FONE: (92) 3642-3355 / 3642-3364

NOME DO RESPONSÁVEL: Rodrigo de Sá Barbosa - Diretor-Presidente

AUTORIZAÇÃO DO PROJETO: Wilson Miranda Lima - Governador do Estado do Amazonas.

2. OBJETO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Instituição para prestação de serviços técnico-especializados em coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público, inclusos a contratação de todo pessoal - apoio, fiscais e responsáveis pela elaboração das provas e impressão, destinadas ao provimento de vagas de cargos efetivos, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, em toda sua história, jamais realizou concurso público válido para a composição do seu quadro de pessoal. Logo, por infringência ao disposto no art. 37, II da CF, em 2008, o Ministério Público do Trabalho ingressou com Ação Civil Pública em face do DETRAN-AM, objetivando a promoção de concurso público para seleção e composição do seu quadro de pessoal, no prazo de 1 (um) ano, nos termos do plano de cargos e salários, suspendendo-se a celebração de contratos de pessoal e determinando a demissão sumária dos servidores contratados sem concurso público, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988;

3.2. O processo foi sentenciado pelo juízo da 6ª Vara do Trabalho de Manaus que declarou a incompetência material da justiça especializada do Trabalho, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas. Porém, em sede de Recurso Ordinário, o Ministério Público do Trabalho pugnou pela reforma da sentença, sendo-lhe concedida nos termos do pedido da inicial, tendo transitado em julgado em 28 de setembro de 2009, com a conclusão no seguinte teor:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ACORDAM, os Desembargadores Federais da **SEGUNDA TURMA** do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento parcial, a fim de: I) reformar a sentença hostilizada e reconhecer a competência material desta Justiça do Trabalho para processar e julgar os pedidos da presente Ação Civil Pública; II) declarar a nulidade de todas as contratações empregatícias levadas a efeito pelo reclamado, após 5/10/1988, sem prévia aprovação em concurso público, devendo dispensar os empregados públicos nessa condições, no prazo de 8 meses, contados da data da publicação deste Acórdão, cujo descumprimento resultará em multa diária de R\$5.000,00 reversível à Defesa Civil do Estado do Amazonas, com destinação às vítimas da enchente, nos termos da Recomendação nº 23 do CNJ, sem prejuízo de multa igual valor exigível pessoalmente do Administrador da Entidade e das penas cominadas ao crime de desobediência que eventualmente possa a vir a incorrer; III) obrigar a Autarquia reclamada a abster-se de celebrar outros contratos de emprego sem concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob pena de multa diária, no importe de R\$1.000,00 para cada trabalhador contratado sem aprovação em concurso público; IV) condená-la a recolher à Defesa Civil do Estado do Amazonas, nos termos da Recomendação nº 23, do CNJ, a quantia de R\$150.000,00, a título de dano moral coletivo; V) Conceder os efeitos antecipados da tutela pretendida, com fulcro no art. 461, § 3º, do Código de Processo Civil, quanto aos pedidos julgados precedentes nos itens "II" e "III", tudo na forma da fundamentação. Custas pela demandada, no valor de R\$6.000,00, incidentes sobre quantia de R\$300.000,00, das quais fica isenta de recolhimento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT.

3.3. Em 2011, o DETRAN/AM ingressou com ação rescisória, processo número R0000165-36.2011.5.11.000, com a finalidade de modificar a decisão do TRT11 nos autos da ACP 00971/2008-006-11-00-3, alegando a incompetência da Justiça do Trabalho. Em junho de 2017, o DETRAN-AM requereu-se o sobrestamento dos autos da aludida ação rescisória, em razão da tramitação do projeto de lei sobre o plano de cargos e salários, bem como em virtude da mudança de governo ocorrida por duas vezes e realização de eleições normais em 2018, sendo concedido até o mês de março de 2019. Atualmente, o processo se encontra no gabinete do Desembargador Lairton José Veloso para despacho;

3.4. No âmbito da Justiça Comum, o Ministério Público Estadual ingressou com Ação Civil Pública nº 0625994-97.2017.8.04.0001, com obrigação de fazer para impor a realização de concurso público, tendo ocorrido duas audiências de conciliação, sendo a 1ª em 04/10/2017, que naquela ocasião fora informado ao juízo do encaminhamento do projeto de lei do Plano de Cargos e Salários para a Casa Civil e que o processo judicial em trâmite no TRT11 se encontra suspenso até o mês de março de 2019, aguardando a aprovação do supradito plano. Diante das informações, o juízo entendeu estar prejudicada a audiência, determinando a sua suspensão até a confirmação das informações prestadas pelo DETRAN-AM;

3.5. Em 31/07/2020, o juízo prolatou a sentença para que o DETRAN/AM, no prazo máximo de 01 (um) ano, promova concurso público para seleção e composição do quadro de pessoal do DETRAN/AM, de acordo com o plano de cargos e salários por ele elaborado, com o auxílio da SEAD e, através da CASA CIVIL, enviado o devido projeto de lei (PL) a ALEAM. O DETRAN-AM interpôs recurso de apelação e atualmente se encontra com remessa ao 2º grau para distribuição;

3.6. Além das decisões judiciais supracitadas, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado também constam recomendações nesse sentido, da realização de concurso público. Assim versa a restrição n. 4.4, da Notificação 87/2020 – DICAÍ e do Ofício 371/2019- MPC- EMFA, documentos anexos, através dos quais solicitou justificativa e informações acerca da ausência de concurso público, principalmente após a regra do art. 37, II, da CF/88, tendo em vista que os servidores lotados no Órgão, em sua maioria, são regidos pelo regime celetista;

3.7. Diante da evidente infringência à norma constitucional e por considerar que, de fato, há a necessidade de provimento de novos servidores para compor o quadro de pessoal do Departamento, a atual gestão, desde o seu início, em 2019, ao se deparar com as ordens judiciais conferidas, ainda que em fase recursal, adotou medidas no sentido de promover a construção de um Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração adequado, a fim de preparar o quadro de pessoal do Órgão para a realização de concurso público de provimento de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, que foi devidamente aprovado na da forma da Lei 5.722 de 06/12/2021;



3.8. Da necessidade da prestação do serviço composição urgente de um quadro de servidores para atender demandas de fiscalização de Trânsito dado ao crescente número de acidentes de trânsito, cujos impactos são sentidos na saúde pública, previdência social e na sociedade em geral.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O presente Projeto Básico objetiva a contratação de entidade ou fundação para prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas de concurso público para provimento de vagas no curso do DETRAN-AM, conforme quadro de distribuição abaixo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço	(ID 91702) SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de concurso público, conforme discriminação em Projeto Básico.	R\$70,90	R\$2.127.000,00

5. DAS VAGAS

CARGOS		QUANTIDADE
NÍVEL MÉDIO	Técnico Administrativo	40
	Técnico de Informática	10
	Técnico Vistoriador	10
NÍVEL SUPERIOR	Administrador	03
	Contador	02
	Assistente Social	01
	Médico	02
	Engenheiro com especialização em trânsito	01
	Analista Jurídico	04
	Estatístico	01
	Pedagogo	01
	Psicólogo com especialização em trânsito	02
	Analista de Sistema de Informação	03
	Arquivista	01
	Designer	01
	Comunicação Social	01
	Arquiteto	01
	Economista	01
	Agente de Trânsito	55
	Perito de Acidente de Trânsito	03
Examinador de Trânsito	40	
TOTAL DE CARGOS		183





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

5.1. Serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos portadores de deficiência nos termos da Lei Estadual nº 4.605/2018, Lei 5.295/2020, Lei 5.296/2020 e alterações, sendo 2% (dois por cento) destinadas aos portadores de Síndrome de Down, conforme dispõe a Lei nº 4333 de 30/05/2016.

5.2. Para os cargos de **Agente de trânsito, Vistoriador e Examinador**, não serão oferecidas vagas para portadores de deficiência.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Em face das peculiaridades do objeto do presente Projeto, faz-se necessário solicitar propostas para instituições com estrutura e tecnologia necessárias para realizar concurso da magnitude requerida para o Certame em questão;

6.2. As exigências quanto à qualificação técnica necessária para a contratação da instituição que desempenhará as atividades pertinentes ao objeto contratado seguem de modo expresso, sem prejuízo das disposições previstas na Lei nº 8.666/1993;

6.3. A apresentação do serviço pressupõe o domínio das habilidades tecnológicas descritas, da posse de máquinas e equipamentos específicos, além da participação de pessoal qualificado;

6.4. Para se credenciar à concorrência, a instituição contratada deverá preencher os requisitos abaixo e demonstrar que possui experiência comprovada e bem sucedida na realização de:

- a) Concurso para seleção de pessoal para órgão ou entidade da Administração Pública, direta e indireta;
- b) Concurso para cargos na área de Segurança Pública;
- c) Experiência na realização de Concurso Público em nível nacional e regional;
- d) Concurso em que as inscrições tenham sido realizadas exclusivamente pela Internet;
- e) Ter realizado a correção das provas objetivas por meio de leitora óptica;
- f) Ter utilizado bloqueadores de celulares nos locais de prova, detectores de metais e tenha disponibilizado ambulância em todos os locais de execução de provas;
- g) Ter realizado concurso com mais de 50 mil candidatos inscritos;
- h) Ter mecanismo de segurança na confecção, impressão e deslocamento das provas;
- i) Ter experiência em aplicação de provas e demais fases do certame.

6.2. Os requisitos serão comprovados mediante apresentação de certidão(ões) ou atestados (s) expedido (s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome da instituição, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais.

7. DAS INSCRIÇÕES E DOS VALORES

7.1. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data estipulada no edital e serão recebidas em local de fácil acesso ao comparecimento do candidato exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da entidade organizadora;



7.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar inscrição exclusivamente por meio eletrônico em página na internet disponível 24 horas ininterruptamente, durante todo o período da inscrição e os valores depositados em conta específica da mesma;

7.3. O pagamento diretamente em instituição bancária que tenha cobertura de atendimento em todo território nacional, especialmente nos municípios descritos no item 10.2;

7.4. Os valores das taxas de inscrição, que serão recolhidos em favor da **CONTRATADA** devem custear todo o processo de coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas de concurso público para provimento de vagas no curso do DETRAN-AM;

7.5. O valor da taxa de inscrição será definido pela **CONTRATADA** junto com a **CONTRATANTE**. Os valores da taxa de inscrição serão arrecadados pela **CONTRATANTE**;

7.6. Caso o valor arrecado com as inscrições não seja suficiente para cobrir o valor devido a **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** fará a complementação dos valores com recursos próprios após o término do período de inscrição. Caso o valor arrecadado com as taxas, seja maior que o valor devido para a **CONTRATADA**, a mesma repassar;

7.7. As isenções serão concedidas nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, Lei Estadual nº 3.088, de 27 de outubro de 2006 e 4.988 de 1º de novembro de 2019 e demais Leis de âmbito nacional e estadual, cabendo o ônus à **CONTRATANTE**;

7.8. O cadastro geral de inscritos será composto com informações colhidas do formulário de inscrição, contendo dados pessoais do candidato e dados do cargo, em especial:

- a) Nome, documento de identificação, CPF, endereço, e-mail, telefones fixo e celular, data de nascimento, nome da mãe e sexo;
- b) Cargo pretendido
- c) Condições especiais para fazer as provas, se houver
- d) A **CONTRATADA** deverá aferir a idade mínima e máxima de cada candidato, no ato da inscrição, não permitindo que seja efetivada quando observado que a idade informada está em desacordo aos limites previsto para ingresso no DETRAN/AM.

8. DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO AO CANDIDATO

8.1. A Instituição **CONTRATADA** oferecerá os seguintes serviços de Informação e Apoio ao Candidato:

8.1.2. Internet: Pela consulta ao site da Instituição, no endereço <http://www.....com.br>, o candidato terá acesso às seguintes informações:

- a) Editais;
- b) Inscrição;





- c) Locais de Realização das Provas;
- d) Provas e Gabaritos;
- e) Decisão dos Recursos;
- f) Resultados;
- g) Quaisquer esclarecimentos adicionais e dúvidas também poderão ser enviadas à Instituição por meio de homepage;

8.2. Nos atendimentos aos Candidatos a Instituição deverá contar com uma equipe treinada para fornecer informações adicionais sobre editais, inscrições, locais de provas e datas de realização das provas, através do telefone (...), durante todas as etapas dos concursos.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO

9.1. O presente processo de seleção deverá ser organizado nas seguintes etapas:

9.2. Para os cargos de Nível Superior serão realizadas duas etapas, com prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e avaliação de títulos, de caráter classificatório;

9.3. Para os cargos de Nível Médio será realizada etapa única, com prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

9.4. Serão **80 (oitenta)** questões para os cargos de Nível Superior, sendo **40 (quarenta)** questões de conhecimentos gerais e **40 (quarenta)** questões de conhecimentos específicos e **60 (sessenta)** questões para os cargos de Nível Médio, sendo **30 (trinta)** questões de conhecimentos gerais e **30 (trinta)** questões de conhecimentos específicos;

9.5. Ressalta-se que para os cargos de Agente **de Trânsito, Vistoriador e Examinador** haverá Curso de Formação sob responsabilidade do DETRAN-AM com Teste de Aptidão Física;

10. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O exame intelectual será aplicado em Manaus, capital do Estado do Amazonas e nos municípios pólos: Parintins, Tabatinga, Humaitá, Tefé e Eirunepé;

10.2. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos e facilidade de acesso e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas e que possa atender aos critérios de distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19.;

10.3. A instituição **CONTRATADA**, antes de divulgar aos candidatos os locais para aplicação das provas, deve submetê-los à Comissão Organizadora do Concurso, informando endereço completo de cada local para avaliação quanto aos aspectos de estrutura, localização e facilidade de acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos;

10.4. A Comissão Organizadora poderá recusar locais indicados e solicitar nova indicação;



10.5. Os locais indicados devem ser preferencialmente os estabelecimentos de ensino, localizados nas cidades já indicadas;

10.6. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, assentos, iluminação e ventilação adequados e estar de acordo com as medidas sanitárias de distanciamento social;

10.7. Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes;

10.8. Havendo necessidade, a instituição **CONTRATADA** deverá disponibilizar nos locais de prova, salas específicas para candidatos que solicitaram condições especiais, bem como manter salas reservas para casos eventuais e excepcionais.

11. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

11.1. Possuir estrutura organizacional composta por equipes de apoio;

11.2. Ter capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados, especialmente as equipes de fiscais e Banca Examinadora;

11.3. Possuir infraestrutura e logística própria mínima com:

- a) Parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados composto por leitoras ópticas com tecnologia de escaneamento de cartões gabaritos com correção, servidores, roteadores e sistemas de backup;
- b) Sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas no formulário de inscrição;
- c) Parque gráfico próprio com impressoras que garantam a segurança, sigilo e qualidade de impressão, com impressão automática e de dados variáveis e grameamento sem manuseio;
- d) Sistema de digitalização de provas;
- e) Sala-cofre protegida por sistema de segurança para guarda de documentos e arquivos sigilosos, monitorados por câmeras com gravação diuturna;
- f) Fragmentadora de papel e de CD;
- g) Sistema que resguarde à segurança e ao sigilo dos Certames, em especial nas salas de elaboração, de impressão, de correção e de guarda das provas – com controle de acesso, provido de alarme e monitoramento, câmeras filmadoras em locais estratégicos e registro das imagens.

11.4. Segurança e vigilância por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com monitoramento de imagens por câmeras de segurança;

11.5. Sistema seguro de transporte das provas desde o local das impressões até a cidade e locais de realização das provas;

11.6. Procedimentos de visitas técnicas “in loco” das instalações.





12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. A **CONTRATADA** deverá efetuar o recolhimento da comprovação de realização dos cursos e especializações dos candidatos;

12.2. É importante ressaltar que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado referente ao cargo ao qual concorre. Sem tal comprovação ele estará eliminado do certame. Portanto, além da mensuração dos pontos obtidos pelos candidatos na avaliação de títulos, a **CONTRATADA** deverá eliminar os candidatos que não comprovarem a especialização exigida para o cargo a que concorrem;

12.3. A **CONTRATADA** deverá recolher cópia autenticada da comprovação do título, devendo encaminhá-la à DAF-Detran-AM após a conclusão da avaliação de títulos;

12.4. Esta etapa deverá ser realizada em local de fácil acesso para os candidatos, no município de Manaus;

12.5. A **CONTRATADA** deverá filmar todos os Testes de Avaliação Física, de forma individual e arquivar tais imagens por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contado da data de homologação do resultado final do certame. Ao final desse período, a **CONTRATADA** deverá encaminhar para DAF-DETRAN-AM mídia contendo a gravação de todos os testes de seus respectivos candidatos.

13. DOS EVENTOS DO CONCURSO

13.1. Consideram-se eventos do Concurso:

- a) Publicação do Edital de Abertura;
- b) Período de inscrição;
- c) Divulgação da concorrência e inscrições indeferidas;
- d) Divulgação dos locais de realização das provas;
- e) Elaboração, confecção, guarda e aplicação das provas;
- f) Realização das provas / etapas;
- g) Divulgação de gabaritos;
- h) Divulgação dos resultados e convocações de candidatos para as etapas subsequentes;
- i) Prazos e períodos para recursos;
- j) Demais atos comuns à organização do certame.

14. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

14.1. A concessão de entrevista e informações para a mídia será feita pelo Diretor Presidente do DETRAN/AM ou pelo representante da Instituição **CONTRATADA**, que, neste último caso, será precedida de autorização expressa daqueles outros;

14.2. A comunicação necessária à publicidade do Concurso será de responsabilidade da Instituição **CONTRATADA**;





14.3. A **CONTRATADA** deverá utilizar-se de mídias diversas – cartazes, folhetos, banners, anúncios em TV, rádio, jornais, inclusive internet – com o intuito de alcançar o público-alvo, sendo que deverá providenciar ao menos:

- a) Criação de uma peça publicitária do tipo folder a ser distribuído em locais de ampla circulação de pessoal em todo o Estado do Amazonas, com a prévia aprovação da Comissão do Concurso Público, cuja distribuição ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA**. O material deverá estar disponível em até 05 (cinco) dias após a publicação do Edital;
- b) Criação de uma peça publicitária tipo cartaz A3 para afixar em locais de ampla circulação de pessoal em todo o Estado do Amazonas, com a prévia aprovação da Comissão do Concurso Público, cuja distribuição ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA**. O material deverá estar disponível em até 05 (cinco) dias após a publicação do Edital;

14.4. No período compreendido entre as publicações do Edital de Abertura e da Homologação do Resultado Final, o sítio oficial do Concurso será o da instituição **CONTRATADA**. Após isso, o sítio oficial será o do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM;

14.5. Durante o prazo de validade do Concurso, a instituição **CONTRATADA** deverá manter em sua página os editais e demais divulgações com o link para o sítio do DETRAN/AM;

14.6. Deverá ser disponibilizada para o candidato, no sítio oficial do Concurso, consulta individual sobre a sua participação no certame, em especial:

- a) Acompanhamento da inscrição;
- b) Local de prova;
- c) Boletim de desempenho, detalhado por nota de todas as disciplinas ou conforme critério adotado para resultado das provas;
- d) Digitalização do cartão-resposta;
- e) Apreciação e decisão dos recursos interpostos.

14.7. Os gabaritos deverão ser divulgados no sítio oficial do Concurso em até 3 (três) dias após o encerramento das provas;

14.8. Na divulgação dos resultados das provas e etapas deverão constar, em ordem alfabética, nome e documento de identificação do candidato, classificação, nota de cada disciplina, de cada prova e de cada etapa, ressaltando-se aquelas disciplinas que compõem os critérios de desempate;

14.9. Na divulgação dos resultados, fica vedada à Instituição exibir lista de reprovados e suas respectivas notas;

14.10. Serão publicados extratos no DOE/AM do Edital de Abertura, do Resultado Final, da Homologação do Resultado Final, e se for o caso, suas respectivas retificações;

14.11. O resultado final será publicado no DOE/AM e divulgado no sítio oficial do Concurso por ordem de classificação, com a pontuação e todos os candidatos habilitados.





15. DA BANCA EXAMINADORA

15.1. Os membros deverão assinar Termo de Compromisso, a fim de garantir sigilo nas etapas do Concurso, e Declaração de que preenchem todos os requisitos abaixo:

- a) Ser detentor de notória especialização na área do conhecimento exigido, com títulos reconhecidos nos termos da legislação pertinente;
- b) Ser possuidor de ilibada reputação;
- c) Não estar ministrando aulas em cursos preparatórios para concursos públicos enquanto durar seu vínculo com a instituição;
- d) Não ser proprietário de cursos preparatórios para concurso;
- e) Não ter parentesco, em até segundo grau, ou relacionamento direto com candidato ao concurso.

15.2. A Banca Examinadora das provas objetivas e discursivas será formada, de acordo com as disciplinas do conteúdo programático, da seguinte forma:

- a) Banca Elaboradora: elaboração de questões;
- b) Banca Revisora: revisão crítica das questões elaboradas;
- c) Banca Corretora: correção das provas aplicadas.

15.3. A Banca Revisora será composta por profissionais distintos da Banca Elaboradora;

15.4. A Banca Corretora poderá ser composta pelos mesmos profissionais das Bancas Elaboradora e Revisora;

15.5. Cada uma das bancas que formam a Banca Examinadora deverá ser composta por pelo menos 02 (dois) membros graduados, tendo ao menos um com titulação mínima de mestre;

15.6. Os membros das Bancas Elaboradora e Revisora deverão trabalhar isoladamente, de modo a garantir que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado;

15.7. As provas deverão ser submetidas à revisão linguística, de acordo com a última reforma ortográfica.

15.8. Da equipe de apoio: composição da equipe de apoio:

- a) Coordenador geral;
- b) Coordenadores de prédio, de provas e de andar;
- c) Fiscal de sala;
- d) Fiscal de apoio (auxiliar da coordenação e fiscal para recepção dos candidatos);
- e) Fiscal de corredor;
- f) Fiscal de banheiro;
- g) Fiscal de raquete (detector de metais);
- h) Fiscal de portaria;
- i) Fiscal reserva (fiscal para recepção dos candidatos e substituições);
- j) Auxiliar de limpeza;
- k) Fiscal para condições especiais;





I) Médico.

15.9. Na data de execução das provas deverão contar com a presença de pelo menos um médico durante todo o período de execução dos trabalhos;

15.10. Os banheiros deverão contar com a presença permanente de pelo menos um fiscal durante todo o período de prova;

15.11. O quantitativo da equipe de apoio deverá ser proporcional ao número de candidatos e a quantidade de salas utilizadas para execução das provas por etapa;

15.12. Os fiscais deverão ser selecionados, contratados e treinados para atuarem na aplicação das provas do Concurso, em conformidade com a função a ser exercida;

15.13. O treinamento deverá ocorrer com pelo menos 24 (vinte quatro) horas de antecedência da abertura dos portões, no dia da realização das provas.

15.14. DA SEGURANÇA DO CONCURSO

15.14.1. Equipes de segurança deverão atuar durante toda a realização do Concurso especialmente quanto aos trabalhos de elaboração, impressão e guarda das provas objetivas e discursivas e nos dias de aplicação das provas presenciais;

15.14.2. Os locais de elaboração, impressão, embalagem, guarda, correção de provas e cartões-resposta deverão ser específicos, resguardados os critérios:

- a) Possuir sistema de alarme monitorado, segurança e vigilância, câmeras filmadoras em locais estratégicos e registro das imagens durante o período de desenvolvimento dessas atividades;
- b) Oferecer absoluta impossibilidade de acesso ao seu interior por meio de janelas, fendas ou aberturas para ar condicionado sem o equipamento instalado;
- c) Utilizar computadores não conectados às redes externas e internas;
- d) Dispor de cofre para armazenar o material didático, os arquivos físicos e magnéticos das questões, as provas impressas e já reproduzidas, outros materiais utilizados pela Banca Examinadora, os cartões-resposta, os cadernos das provas dissertativas e as filmagens;
- e) Restringir o acesso somente às pessoas envolvidas no Certame, utilizando-se de controle de equipamentos eletrônicos, bolsas, objetos pessoais e materiais didáticos;
- f) Fragmentar o lixo destes locais antes de ser descartado.

15.14.3. Após a impressão, as provas e os cartões-resposta deverão ser separados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, os quais deverão ser etiquetados conforme distribuição do local de realização - prédio, bloco, andar, salas, devidamente lacrados e guardados em recipientes lacrados e invioláveis;

15.14.4. O material de aplicação das provas deverá ser acondicionado em recipiente lacrado;

15.14.5. Os objetos eletrônicos dos candidatos deverão ser guardados em suas respectivas salas desligados, acondicionados em sacos plásticos e lacrados;



15.14.6. Serão coletadas as impressões digitais de todos os candidatos nas etapas de provas presenciais;

15.14.7. Após a aplicação das provas, os cartões-resposta deverão ser acondicionados em envelopes lacrados, etiquetados e assinados pelo coordenador de provas.

16. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

16.1. Para os portadores de necessidades especiais, interessados em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios contidos na Lei Estadual nº 4.605/2018 e nº 5.292/2020;

16.2. Serão reservados 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas no Concurso para os candidatos portadores de necessidades especiais, excetuados os casos previstos em lei, considerando a excepcionalidade de cada carreira;

16.3. O candidato portador de necessidades especiais, para ter direito às garantias asseguradas pelas leis deverá:

- a) Preencher, no momento de inscrição via internet, declaração de que é portador de necessidades especiais nos termos do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, com respectivo código de Classificação internacional de Doenças CID e o tipo de sua deficiência;
- b) Entregar laudo médico original conforme edital, com data de emissão posterior à data da publicação do Edital de Abertura, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código de CID, observando o artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- c) O laudo médico original deverá ser entregue à instituição **CONTRATADA** em data e local definido no Edital de Abertura do Concurso.
- d) O candidato que se declarar portador necessidades especiais no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso.

16.4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

16.4.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas deverá socializar eletronicamente, no momento da inscrição, conforme modelo disposto na tela de inscrição e necessariamente protocolar seu pedido em local e data estabelecido no Edital;

16.4.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade;

16.4.3. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica da instituição **CONTRATADA** para comprovar a necessidade de condições especiais solicitada;

16.4.4. Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá ser disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança, caso a candidata não leve acompanhante, não poderá fazer a prova

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





- 17.1. Fornecer todas as informações necessárias à realização do concurso, tais como: a legislação referente ao certame, o número de vagas, descrição das atribuições dos cargos, requisitos para provimento dos cargos, referências salariais, assim como outras informações relevantes;
- 17.2. Definir em comum acordo com a **CONTRATADA**, os cronogramas concernentes à realização do certame;
- 17.3. Fazer cumprir o cronograma estabelecido em conjunto com a **CONTRATADA**;
- 17.4. Notificar a **CONTRATADA** das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso;
- 17.5. Publicar o extrato da dispensa de licitação nos termos da legislação vigente;
- 17.6. Publicar o extrato do edital no DOE/AM e homologar o resultado final do concurso;
- 17.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 17.8. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, por meio da Comissão Específica que se encarregará dos contatos com a instituição **CONTRATADA** para esclarecimentos das dúvidas, elaboração de editais e comunicados, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste Projeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Iniciar os serviços objeto dessa contratação, em até 10(dez) dias após a data de publicação do extrato de contrato na imprensa oficial do Estado, apresentando minuta de cronograma, a ser submetido à Comissão Específica do Concurso, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- 18.2. Realizar o Concurso Público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Projeto Básico, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem;
- 18.3. Dispor de Assessoria Técnica (jurídica, linguística e médica) em todas as fases do concurso para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica ao **CONTRATANTE** em relação ao objeto contratado;
- 18.4. Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão Específica do Concurso os editais e os comunicados relacionados a seguir:
- Abertura das inscrições;
 - Convocação para as provas objetivas, discursivas e práticas;
 - Resultados finais das provas objetivas, aos resultados provisórios das discursivas e práticas;
 - Convocação para inspeção médica dos candidatos portadores de necessidades especiais;
 - Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- f) Divulgação de resultado final em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida.
- 18.5. Publicar nos jornais de maior circulação os editais, os comunicados e/ou convocações citados no item “d”, na íntegra e a suas expensas, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências da Imprensa Nacional;
- 18.6. Publicar em sua página, na internet, todos os editais e comunicados referidos no item “d”;
- 18.7. Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos no item “d” em caso de incorreção que comprometam os entendimentos/diretrizes essenciais para a realização do concurso;
- 18.8. Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico; Colocar à disposição na página na internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato;
- 18.9. Providenciar locação de espaço físico de fácil acesso, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso, bem como manter sala reserva nos locais de prova para casos eventuais e excepcionais;
- 18.10. Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação;
- 18.11. Executar direta e integralmente o objetivo do contrato a ser celebrado com o objeto especificado neste Projeto Básico;
- 18.12. Providenciar pessoal para a aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso e Banca Examinadora;
- 18.13. Manter, no(s) dia(s) de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da aplicação das provas, assim como providenciar pessoal responsável pela segurança e prestação de primeiros socorros;
- 18.14. Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder à sua análise;
- 18.15. Providenciar os meios logísticos para efetuar eventuais devoluções de taxa de inscrição;
- 18.16. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do **CONTRATANTE** e ainda, responder as que em seu desfavor sejam propostas referentes ao Certame;
- 18.17. Corrigir as provas objetivas, discursivas e as práticas dos candidatos aprovados, de acordo com o quantitativo definido pelo **CONTRATANTE**;
- 18.18. Disponibilizar aos candidatos o acesso ao resultado e às folhas de respostas por meio virtual;





- 18.19. Disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interposição de recursos por meio virtual;
- 18.20. Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica, correio eletrônico, internet, correspondência e outros meios;
- 18.21. Fornecer as listagens referentes ao concurso, por meio magnético, de acordo com o padrão exigido pelo **CONTRATANTE**;
- 18.22. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** o banco de dados completo do Concurso;
- 18.23. Armazenar em local apropriado, pelo prazo de duração do concurso, os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as identificações digitais e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no concurso;
- 18.24. Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações publicadas;
- 18.25. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;
- 18.26. Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para o **CONTRATANTE**;
- 18.27. Reaplicar provas em caso fortuito ou de força maior em data(s) a ser (em) aprovada(s) pelo **CONTRATANTE** assumindo os custos totais da reaplicação;
- 18.28. Selecionar e treinar os profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, assim como os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;
- 18.29. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
- 18.30. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** a planilha de custos de realização do concurso;
- 18.31. Realizar por ocasião da posse a contraprova das digitais coletadas na realização das provas;
- 18.32. Elaborar questões inéditas nas provas objetivas e discursivas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade;
- 18.33. Realizar outras atividades pertinentes ao concurso público;
- 18.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.





19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato terá sua gestão exercida pela Comissão Geral do Concurso, de acordo com as cláusulas contratuais estabelecidas, cabendo à Comissão Geral:

- a) Manter registro de ocorrência relacionada à execução do contrato;
- b) Prover todas as ações necessárias para regularização das faltas ou defeitos observados no cumprimento do contrato;
- c) Comunicar formalmente à **CONTRATADA** as irregularidades cometidas;
- d) Acompanhar a execução do contrato de forma a alcançar o cumprimento integral do objeto deste Projeto;
- e) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- f) Proceder à verificação e à aprovação dos documentos, dos serviços do objeto do contrato encaminhado pela instituição **CONTRATADA**;
- g) Instruir a instituição **CONTRATADA** quanto à prioridade dos serviços a serem executados.

20. DA EXPECTATIVA DOS CADIDATOS

20.1. Estima-se um contingente de, aproximadamente, 30.000 (trinta mil) candidatos concorrendo às vagas do Concurso, sendo o dividido entre 67% (sessenta e sete por cento) para nível superior e 33%(trinta e três por cento) para nível médio, podendo o quantitativo final, apurado no encerramento das inscrições, ser superior ou inferior a esta estimativa, conforme tabela abaixo:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – DETRAN/AM			
NOMENCLATURA DOS CARGOS	VAGAS	NÍVEL	ESTIMATIVA DE INSCRITOS
Técnico Administrativo	40	Médio	6.732
Técnico de Informática	10	Médio	1.584
Técnico Vistoriador	10	Médio	1.584
Administrador	03	Superior	500
Contador	02	Superior	347
Assistente Social	01	Superior	162
Médico	02	Superior	325
Engenheiro com especialização em trânsito	01	Superior	162
Analista Jurídico	04	Superior	653
Estatístico	01	Superior	162
Pedagogo	01	Superior	162
Psicólogo com especialização em trânsito	02	Superior	325
Analista de Sistema de Informação	03	Superior	488
Arquivista	01	Superior	162
Designer	01	Superior	162
Comunicação Social	01	Superior	162
Arquiteto	01	Superior	162
Economista	01	Superior	162
Agente de Trânsito	55	Superior	8.984
Perito de Acidente de Trânsito	03	Superior	488
Examinador de Trânsito	40	Superior	6.532
TOTAL ESTIMADO DE INSCRITOS			30.000



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado e Prefeitura Municipal, além dos demais documentos exigidos pela Secretaria de Fazenda do Amazonas, conforme cronograma:

FASES	PORCENTUAL
15 dias após o encerramento das inscrições.	20% (vinte por cento)
15 dias após a aplicação da prova objetivas e/ou discursivas e/ou peça prática.	50% (cinquenta por cento)
15 dias após o resultado das provas de objetivas.	10% (dez por cento)
15 dias após a realização do resultado da última fase de cada Instituição.	10% (dez por cento)
15 dias após a homologação do concurso.	10% (dez por cento)

22. DECLARAÇÃO:

22.1. Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e legislação em vigor.

23. ASSINATURA E CARIMBO

Solicitante:

Manaus, ____/____/____

Autoridade Superior:

Manaus, ____/____/____

